

## *Projeto nacional, nazismo e cidadania*

NARA MARIA CARLOS DE SANTANA  
Doutoranda em História pela UFF

### RESUMO

Nos anos de 1930, o avanço de várias ideologias e de partidos políticos diferentes transformou o cenário político nacional, dinamizando as relações sociais no país e tornando-se um empecilho ao projeto nacionalista brasileiro. O conflito entre o projeto de Getúlio Vargas e outras concepções nacionalistas desse período decorreu, dentre outras coisas, da idéia de cidadania que cada projeto concebera. Se, por um lado, o Governo em alguns momentos se utilizou de alguns desses partidos para se legitimar, por outro, no momento do Estado Novo, proibiu o funcionamento dos partidos e afastou-se, por exemplo, dos integralistas, que o haviam apoiado. Com o Partido Nazista não foi diferente. Pela análise do nacionalismo alemão e do nacionalismo surgido no período Vargas, procuraremos aprofundar as concepções de cidadania desses dois movimentos, o papel da educação no governo de Getúlio para a formação do cidadão e o conflito resultante das particularidades dos projetos.

Palavras-chave: Estado Novo; Cidadania; Nazismo.

### ABSTRACT

In the years 30, the development of some ideologies and political factions changes the national political, increasing social relations and became a problem of Brazilian government in your proposal of nationalism. The conflict between the Vargas project and other national conceptions in this years, happen, because the idea of the citizen that which one project had created. If, but the

side, the government in any moments jointed with the other factions, in the other side, close all this groups and factions, for example, the *Integralistas*, that defend the Vargas plans. By the Germany nationalism and the nation beginning in the Getúlio Vargas years, We are looking for deep in the concepts of citizen of this two movements, with the function of education in Vargas government for citizen formation and the conflicts created by this different projects.

Keywords: New State; Citizenship; Nazism

### Idealismo alemão, nacionalismo e cidadania

AS CONCEPÇÕES DE NACIONALISMO SURGIDAS durante e após o processo revolucionário francês chegaram ao século XX como realidade incondicional da vida em comunidade, apresentando, algumas vezes, aspectos de radicalismo contrários aos princípios fundadores da contemporaneidade: liberdade, igualdade e fraternidade. Foi a partir da ausência desses elementos e pelo absurdo da intransigência e da intolerância que se colocava, que os movimentos fascistas, nos quais o nazismo está inserido, despertaram a curiosidade acerca de suas características

A idéia nacionalista presente no nazismo não está isenta de lógica. Esse nacionalismo foi recuperado do nacionalismo presente no romantismo alemão, movimento que ocorreu exatamente no momento da Revolução Francesa e que teve como um de seus principais representantes Fichte.

Johann Gottliebe Fichte foi, nos primeiros anos da Revolução Francesa, um entusiasta desse movimento, tendo escrito em 1793 *As Contribuições para a Retificação dos Juízos do Público sobre a Revolução Francesa*, obra na qual procurou mostrar como essa revolução “[...] constituía um vínculo indissolúvel entre o direito à liberdade e a própria existência do homem, enquanto ser ativo e inteligente”.<sup>1</sup> A simpatia de Fichte pela Revolução Francesa foi prejudicada no inverno de 1807-1808, quando as tropas de Napoleão ocuparam Berlim, levando o filósofo a pregar em praça pública o seu *Discursos à Nação Alemã* e a denunciar Napoleão como traidor dos ideais libertários da revolução. A indignação de Fichte com a ocupação da Alemanha situou-se num campo filosófico que permeou sua obra impregnada pela idéia de liberdade.

O idealismo alemão representado por Kant, Fichte, Schelling e, principalmente, por Hegel, inseriu-se em termos filosóficos numa escola

filosófica idealista, mas costuma ser entendido somente como idealismo alemão.<sup>2</sup> A obra de Fichte, como parte do idealismo alemão, foi chamada de idealismo da liberdade. Nela, o filósofo estabeleceu o que seriam os fundamentos do conhecimento do real e o que seria o real, encontrando-se no ato/atitude do “exercício de liberdade”. É a partir desse exercício da liberdade que se abre o debate fichtiano para sua concepção de Estado e do nacionalismo alemão (MORA, 1996, p. 349).

A filosofia idealista pretendeu dar conta não do nacionalismo puro e simples, mas de questões filosóficas mais amplas, que acabaram servindo ao nacionalismo como fundamento. O idealismo de Fichte era ético e político, e o nacionalismo apareceu como uma das questões fundamentais de sua filosofia. No seu trabalho *Discursos à Nação Alemã*, proclamado em praça pública de Berlim, encontra-se a base para a compreensão do nacionalismo alemão. Nele, Fichte propõe que a consciência e a liberdade que encontram um progresso na sociedade humana, em uma sociedade de seres livres, só são possíveis no Estado. A idéia de liberdade aparece, então, vinculada ao povo alemão, este, sim, o espírito (que supera o mundo natural) em que a humanidade encontraria a libertação. Para o filósofo, a multiplicidade de estados, das nações, dos povos deveria ser guiada e ensinada por um povo, uma nação, um Estado ideal. Segundo ele, esse Estado seria a Alemanha, apontando para um mito romântico no qual o povo alemão era considerado puro e originário, encarnando a idéia da humanidade, um espírito capaz de guiar a todos.

O nacionalismo sugerido por Fichte e, posteriormente, as interpretações de sua obra resultaram em algumas variantes alemãs da tese do nacionalismo, em que a tradição e a continuidade histórica acabaram por se opor à revolução e à razão. Levando-se em consideração o contexto histórico, pode-se compreender a ação política exercida por Fichte na Prússia e em Berlim durante a ocupação, a dominação napoleônica, considerada como causa de humilhação para o povo germânico. Ainda nos *Discursos*, Fichte pretendeu despertar o povo alemão para uma consciência de unidade e autonomia nacionais, que culminaria – para ele – em um Estado alemão, Superestado em face dos outros. O que aparece em Fichte é a idéia de superioridade e inferioridade de tipos nacionais. Por isso, afirmava que “[...] o alemão, se apenas usar suas prerrogativas, será sempre superior ao estrangeiro e o entenderá perfeitamente, até mesmo melhor do que o estrangeiro entende a si mesmo”.<sup>3</sup> Para o filósofo, o alemão, como povo, conseguiu ser totalmente sério em relação à sua cultura intelectual. E destaca a importância da língua: “[...] sempre que uma língua isolada é

descoberta, existe uma nação isolada que tem o direito de assumir a responsabilidade por seus assuntos e de governar a si mesma de modo independente” (FICHTE, 1992, p. 6).

Esse enfoque dado à língua por Fichte aparece também em Herder - na verdade, o primeiro filósofo nacionalista alemão que dá uma importância normativa à língua. Fichte acreditava que a identidade nacional se baseava na língua, centrando o enfoque de sua discussão no nacionalismo político. Para Herder, essa é fundamental para o nacionalismo, visto que, além de descrever, também expressa sentimentos, emoções, pensamentos e vontades da pessoa considerada como uma totalidade. Mais ainda, a língua é o órgão dos poderes da alma como meio educativo. A língua é vista como um poder espiritual ativo que constitui a realidade. Para ele, cada língua tem uma alma diferente e é a fonte do *bildung* de cada nação e dos indivíduos no seu interior.

Herder concebeu e desenvolveu a idéia da *Volksgeist*, que significa o espírito do povo alemão, representando a negação do universal e a valorização da peculiaridade de um povo. Para o filósofo, os homens são membros de uma comunidade nacional e não de estados. Valorizava o folclore, a linguagem popular e os cantos populares, que são as grandes manifestações do espírito criativo do homem. Para o filósofo, uma vez que os estados são artificiais, a idéia de união dos alemães era sempre pensada em termos de uma “nação alemã”, e não de um “estado alemão”, o que baseará a concepção particular de cidadania do povo alemão (SEYFERT, 1976, p. 24).

Os escritos de Fichte, assim como os de Herder, serviram a variantes alemãs da tese do nacionalismo, na qual a tradição e a continuidade histórica estiveram presentes. O romanticismo, que nesses autores ocupou lugar de destaque, defendia a continuidade e o destino exclusivo de uma comunidade orgânica tradicional, expressa na vida social, legal e política. O resultado das interpretações desse nacionalismo em sua forma política foi expresso com mais força a partir de 1813 e da Guerra de Unificação, ganhando mais destaque com o movimento pangermanista.

### **Pangermanismo, nazismo e a construção da cidadania**

A PARTIR DA DÉCADA DE 90 DO SÉCULO XIX, o movimento pangermanista organizou-se com ambições políticas em torno da Liga Pangermânica (*Alldeutschen Verband*) na forma de um nacionalismo étnico (MAGALHÃES, 1993, p. 45). A Liga Pangermânica atraiu nacionalistas alemães, inclusive

intelectuais. Segundo Magalhães (1993), intelectuais como Max Weber, Haeckle e Theodor Fischer, ou simplesmente militantes nacionalistas, foram atraídos pelo nacionalismo, todos influenciados pelos fundamentos idealistas.

Contavam ainda com o apoio de outras entidades, entre elas a “Deutsche Kolonialgesellschaft” (Sociedade Alemã Colonial) e a “Verein für das Deutschum im Ausland” (Liga pela germanidade no exterior) - VDA, que mantinha um departamento denominado “Allgemeinen Deutschen Schulverein” (Liga das Escolas Alemãs) - ADS (MAGALHÃES, 1993, p, 130).<sup>4</sup>

Esses nacionalistas organizaram-se em diversos órgãos pangermanistas e contavam com o apoio de alguns partidos políticos, como, por exemplo, o *Deutsche Nationale Volkspartei* (Partido Popular Nacional Alemão).

O pangermanismo tinha por objetivos a divulgação e a propagação dos planos expansionistas da germanidade; a união integral da germanidade em todo o mundo; a campanha em favor da germanidade no exterior, e a luta contra as minorias nacionais. Todos esses objetivos insuflavam a negação do estrangeiro, amparada pela idéia de superioridade e inferioridade nacionais presente na obra de Fichte, que começava a assumir um papel de destaque na luta por conquistas nacionais.

Além desses objetivos, o pangermanismo no século XX reuniu outros, como a exigência de estender os direitos de cidadania aos alemães no exterior, sob argumentos baseados no princípio do *Jus Sanguinis*. Um dos argumentos básicos do idealismo alemão que poderiam apontar para o surgimento do *jus sanguinis* é, em Fichte, a observação de que, quando o território de um povo natural se torna insuficiente, ou esse povo quer trocar uma região estéril por uma fértil, o território deve ser expandido pela conquista do solo vizinho e a expulsão dos habitantes nativos. Essa lógica aparece mais tarde na idéia de espaço vital presente no nazismo. De qualquer forma, percebemos que a idéia principal de nacionalismo no idealismo fichtiano e em Herder, que tem a língua como um dos elementos centrais, começa a ser abandonada no século XX pelos fatores biológicos e raciais. Assim, em 22 de julho de 1913, foi promulgada, na Alemanha, uma lei conhecida como *Reich-und-Staatsangehörigkeitsgesetz*, que garantia aos alemães naturalizados em outros países a manutenção da nacionalidade alemã. Essa lei beneficiava também, no caso do Brasil, os filhos alemães no país, que passariam, por essa legislação, a ser nacionais *jure sanguinis*, e brasileiros, de acordo com as leis brasileiras, *jure soli*, ou seja, o estabelecimento de um outro princípio de cidadania.

No Brasil, o primeiro grupo de imigrantes das primeiras décadas do século XIX era, em sua maioria, composto de pessoas advindas das classes inferiores da população rural, súditos prussianos que haviam vivido a experiência da servidão, possuidores de um nível educacional relativamente baixo (STEINFUS, 1985, 174). Aqui, encontraram o sistema escravocrata e latifundiário e o contato com a sociedade local revelou uma das culturas mais simples da América. O imigrante, apesar de seu baixo nível educacional, desenvolveu um sentimento de superioridade e desprezo pelo caboclo, a quem considerou indolente, supersticioso e atrasado. Logo, definiu-se uma relação que perdurou ao longo de todo o processo de colonização, mais tarde legitimada pela elite nacional, e que permanece até os dias atuais, representada pelos movimentos separatistas ou neonazistas.

O pensamento que circulou a partir de meados do século XIX, entre a elite intelectual brasileira, sobre a superioridade racial branca, importada de intelectuais europeus e de teorias científicas racistas, a noção de superioridade difundida entre os colonos, surgiu do convívio imediato, do conflito de interesses e, provavelmente, de um preconceito preexistente do desconhecido que foi sendo reforçado pelos próprios nativos. O choque das diferenças acabou por supervalorizar o elemento rígido e trabalhador. Era o branco trabalhador em oposição ao nativo, desde então considerado indolente e preguiçoso.

Os imigrantes alemães habitantes da zona rural mantiveram-se, nas últimas décadas do século XIX, isolados do resto da sociedade brasileira, impedidos também pelo desconhecimento ou pouco conhecimento da língua portuguesa. Os imigrantes urbanos integraram-se à sociedade local, a despeito das diferenças e dos conflitos culturais. Nenhum desses aspectos, entretanto, impediu que a comunidade teuta no Brasil se considerasse de brasileiros autênticos, com tantos direitos quanto os dos portugueses (WILLEMS, 1996, p. 265). O grupo de alemães vindos a partir de 1870 deu uma nova configuração àquela comunidade. Chegaram ao país trabalhadores que já se haviam tornado cidadãos do *Reich* da Alemanha unificada.

A ideologia nazista começou a influenciar parte do pensamento da colônia alemã no Brasil já no início da década de 1920, por meio da *Volksbund für das Deutschum im Ausland* (órgão da imprensa dessa colônia) e da entrada de novos imigrantes – entre esses, vários membros do partido na Alemanha – chegados nesse período. Mas foi no início dos anos de 1930 que o nazismo no Brasil se institucionalizou, formalizando, assim, a sua atuação no país com a fundação da *Ausland Organization* (Organização no Exterior - AO), em 1931, e do

*Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei* (Partido Operário Nacional Socialista – NSDAP), no Rio de Janeiro, então Distrito Federal (MAGALHÃES, 1993, p. 170). O partido existiu no país inteiro e ampliou-se em locais onde não existiam núcleos efetivamente organizados, conquistando simpatizantes nos estados de Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Pernambuco, e, é claro, funcionando majoritariamente no Sul do país. Segundo registros de 1930, foram fundados núcleos em São Paulo, São Francisco, Porto União e Joinville (SC) e, por último, em Salvador (Bahia) (MORAES, 1995, p. 104).

O início da atividade nacional-socialista no Rio Grande do Sul e, por conseguinte, no Brasil, data de 1926. Três anos após, notam-se atividades análogas em Blumenau e em outras cidades do Sul do Brasil, tudo, porém, ainda desagregado e sem organização.

É interessante a circunstância de que justamente em São Leopoldo, onde os primeiros colonos alemães iniciaram o seu labor, teve também início a atividade nazista do Brasil. (MÜLLER, 1995, p. 89).

No Brasil, as atividades nazistas foram coordenadas pela Embaixada Alemã no Rio de Janeiro, então Distrito Federal – por isso, sua importância no movimento – e pelos consulados, principalmente em Porto Alegre, Curitiba e São Paulo.

Até 1930, somente alguns alemães residentes ou colonos no exterior entraram no Partido Nazista, perfazendo um total de 486 em todo o mundo. Contudo, o desempenho do NSDAP nas eleições de 1930 e a convocação de Hitler para um acordo de apoio ao governo do então presidente alemão Hindenburg conquistaram e animaram os cidadãos alemães espalhados pelo mundo a reunirem-se como simpatizantes e trabalhar para o partido. No Brasil, o número de filiados ao partido passou de 11, em 1929, para 32, em 1930, atingindo um número de 410 em 1933, ano em que Hitler venceu as eleições, implantando o regime nazista na Alemanha. No final de 1930, ano da fundação do partido, existiam no Brasil 54 filiados.

Onde foram instaladas organizações nazistas na América Latina, a maior concentração de membros ocorreu nos grupos países do Chile, da Argentina e do Brasil, e esses foram os maiores grupos regionais da Organização do Exterior. No ano de 1939, havia 921 membros no Chile, 1.569 na Argentina e 2.900 no Brasil (STEYFERT, 1976, 59-60).

O nacionalismo alemão parte da idealização da nação, da substituição do sentimento humanista – presente nos ideais da Revolução Francesa – pelo sentimento nacional e da valorização de um passado glorioso para justificar seu

Estado. Esse nacionalismo traça, então, algumas linhas consideradas básicas para a sua ideologia que, mais tarde, serão determinantes dos postulados básicos do nacional-socialismo.

No nacionalismo alemão, aparecem, além da língua, outros elementos da ideologia alemã e pontos principais, tais como a idéia de *volk* (povo). O *volk* alemão não precisa estar vinculado a um território específico ou a um Estado para constituir uma nação, e sim estar vinculado a interesses e ideais comuns a seus membros. Ao contrário de outras nações, em que o povo é um elemento somado ao território, para os alemães, o elo que faz desse povo uma nação é o que eles chamam *volks-gemeinschaft* e *deutschtum*, que significam “uma comunidade de interesses e uma cultura, raça e língua comuns”, enfim, a consciência nacional alemã.

Em alemão, existem vários termos que, em português, poderiam ser traduzidos por nacionalidade: *volkstum*, *deutschtum*, *staatsangehörigkeit*, *nationalität*; e outros tantos, por pátria: *heimat*, *vaterland*, *mutterland*.

“Volkstum” poderia ser traduzido como índole nacional ou nacionalidade, mas é uma palavra tão ambígua quanto “deutschtum”. Não é apenas nacionalidade, significa muito mais do que isto. “Volkstum” não se refere a uma pessoa que nasceu num determinado país; expressa a etnia de um indivíduo. A “volkstum” de uma pessoa é a sua ascendência (sangue), sua cultura, sua língua e não representa o local de seu nascimento ou do seu domicílio. É a essência de um povo ou raça. Deutschtum é a volkstum alemã, o germanismo ou germanidade, a essência da Alemanha, o mundo alemão. Deutschtum engloba a língua, a cultura, o *geist* (espírito) alemão, a lealdade à Alemanha, enfim tudo o que está relacionado à Alemanha como nação e como Estado. Representa uma solidariedade cultural e racial. “Volkstum” e “Deutschtum”, portanto, trazem consigo a idéia de que a nacionalidade é herdada [...] (STEYFERT, 1976, p. 60).

Nessa concepção, a nacionalidade é um fenômeno relacionado ao pertencimento a um povo/raça, e não a um Estado. A vinculação ao Estado é um ponto que está ligado a cidadania e que não expressa o mesmo que na maioria dos Estados Modernos. A cidadania estrangeira, ou seja, o fato de ser brasileiro, não o exclui da germanidade, bastando que o colono tenha sangue alemão.

Outros termos importantes para a compreensão do que seja o nacionalismo alemão, ressaltados no trabalho de Giralda Seyfert, são *heimat* e *vaterland*, que são equivalentes. *Heimat* significa pátria e é ou o país onde o indivíduo nasceu, ou o país que evoca seus registros culturais, sua sensibilidade. O termo *vaterland*

pode significar pátria, ou simplesmente o país do qual se é cidadão e a nação à qual se está ligado “por laços de sangue, língua e cultura”. No caso de *heimat*, existem duas compreensões possíveis: a primeira, representando o local de nascimento, a Segunda, a *urheimat*, significando pátria de origem ou pátria primitiva, aplicada aos imigrantes.

Novamente destacamos a língua materna, ou *muttersprache*, como elemento fundamental do nacionalismo alemão. A língua materna assim como a raça foram características utilizadas como fator de identificação dentro e fora do território alemão. No exterior foram utilizadas como meio de manter vivo o espírito alemão e a sua unidade .

Toda essa terminologia presente na ideologia nacionalista alemã, iniciada no século XIX, ideologia que primeiro destaca o valor da língua e aos poucos se converte numa questão racial, transformou-se num projeto nacional excludente e oposto aos princípios fundadores da contemporaneidade, aqui já citados: liberdade, igualdade e fraternidade. Esse nacionalismo germânico entrou em conflito com o nacionalismo brasileiro pelo confronto de interesses presentes nas duas propostas.

#### Nação, educação e cidadania: *jus solis* e *jus sanguinis*

O BRASIL DOS ANOS DE 1930 estava perfeitamente sintonizado com os rumos que a política internacional vinha tomando, e a perseguição à concretização de um ideal nacional não pode ser vista como um projeto especialmente original. Além disso, a ascensão ao poder de governos autoritários e totalitários foi uma das marcas registradas desse período.

A proposta de construção do Estado Nacional comprometeu-se em acabar com a descentralização e concretizar um projeto nacional por meio de uma ditadura.

O Estado brasileiro da década de 1930 era, segundo seus ideólogos, um Estado intervencionista, antiliberal e promotor da justiça social, que deveria proteger o homem contra a fome e a miséria por meio do trabalho. O processo revolucionário iniciado em 1930 foi completado com o golpe de outubro de 1937 - nas palavras de Azevedo Amaral -, retomando, assim, “[...] a vocação histórica da nação e a construção da nacionalidade começa então a ser levada a cabo com a tentativa de resolver a chamada ‘questão social’ ”.

A interpretação estadonovista do fracasso liberal reconhecia em si a tarefa de tirar o povo brasileiro da necessidade e da pobreza extrema, mudando a

concepção de que o trabalho era apenas uma solução para a pobreza, por meio da valorização deste no país. Abandonada na Primeira República, a resolução da questão social transformou-se na principal meta do projeto nacional getulista. Uma das ferramentas para essa solução foi a criação do direito trabalhista, que reconhecia o trabalhador como a principal figura da vida nacional. A preocupação com o trabalhador brasileiro e a criação do direito trabalhista inauguraram um novo conceito de democracia. A democracia social foi concebida como um novo “estatuto da cidadania” para o homem brasileiro. A proposta da democracia social era transformar o trabalho numa atividade central na vida do homem, e não pura e simplesmente num meio de ganhar a vida como na Primeira República. Por essa proposta, o homem brasileiro passava a ser cidadão, identificado pelo seu trabalho produtivo. O que definia a cidadania não era a posse de direitos civis e jurídicos, mas sim a posse de direitos sociais conferidos pelo acesso ao trabalho e sua regulamentação.

Com relação à educação, a Constituição de 1937 abandonou questões presentes no período anterior desde 1930, com o movimento renovador da educação. Ainda assim, promoveu mudanças identificadas com a sua política descentralizadora e de valorização do trabalho. Dentre essas políticas, podemos ressaltar um dos pontos constitucionais que salientava “[...] o ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas”. O que pareceu aos educadores vinculados ao Estado Novo uma proposta democrática, foi considerado antidemocrático por seus opositores, por destinar às classes pobres uma formação secundária. No entanto, avaliando a proposta getulista de cidadania pelo trabalho, compreendemos que, apesar de segregacionista, tal proposta apresentava uma coerência entre o projeto político e as reformas educacionais (PILETTI, 1991, p. 89).<sup>5</sup> Um dos principais ideólogos do Estado Nacional, Francisco Campos, analisa da seguinte maneira a função da educação presente na Constituição:

A constituição prescreve a obrigatoriedade da educação physica, do ensino cívico e de trabalhos manuaes, e attribue ao Estado, como seu primeiro dever em matéria educativa, o ensino prevocacional e profissional, destinado às classes menos favorecidas, cabendo-lhe ainda promover a disciplina moral e o adestramento da juventude, de maneira a preparal-a ao cumprimento de suas obrigações para com a economia e a defesa da nação.

Nos termos em que a Carta Constitucional define esse conjuncto de normas para a educação, a escola integra-se no sentido orgânico e constructivo da colletividade, não se limitando ao simples fornecimento de conceitos e noções, *mas abrangendo a formação dos novos cidadãos, de accôrdo com os verdadeiros interesses nacionaes* (CAMPOS, 1941, p. 65, grifo nosso).

Assim, podemos entender a educação também como uma das vias de concretização do Estado Nacional. Somente em 1942, o Ministro da Educação, Gustavo Capanema, retomou algumas reformas do ensino propostas no período anterior, mas a maioria delas só foi levada a cabo a partir de 1946, com a redemocratização.

As escolas dos estrangeiros, ou escolas comunais (no caso dos alemães), foram proibidas de funcionar a partir de 1937, por conta da campanha de nacionalização.<sup>6</sup>

No Brasil dos anos de 1930, os imigrantes alemães e seus descendentes representavam aproximadamente um milhão da população de 40 milhões de habitantes do país. Esses imigrantes eram reconhecidos como teuto-brasileiros e parte dessa colônia identificava-se com a noção de *deutschum* (germanidade), ou seja, preocupação com a preservação da língua, da raça e da cultura alemãs (COHEN, 1989, p. 46).

Algumas conclusões acerca dos verdadeiros interesses e objetivos do movimento nazista no Brasil e na América Latina foram levantados, como a criação de reservatório humano para um possível conflito armado. No entanto, a idéia da colonização do Brasil continuava sendo vista como mera especulação, pela total ausência de provas sobre um projeto nesse sentido, embora não fosse uma hipótese totalmente descartada. A posição da Alemanha em relação aos alemães residentes no exterior já aparecia definida em uma lei de 21 de maio de 1935, que obrigava todos os alemães residentes no exterior – qualquer que fosse o país onde residissem – a cumprir suas obrigações militares na Alemanha (STEINFUS, 1985, 91).

Outros elementos do projeto getulista devem ser considerados, tais como a valorização da figura do líder, a participação intelectual, o ataque às chamadas “ideologias alienígenas” (p.ex.: o nazismo) e a preocupação com a fixação da língua e da cultura, que foram a base de toda a estrutura desse projeto, e, sem sombra de dúvidas, elementos de convergência entre os dois projetos em conflito, o nacional e o nazista. Por isso, ao contrário da perseguição sofrida por alguns judeus que pretendiam refugiar-se no país, e que Maria Luiza Tucci Carneiro aponta como sendo anti-semita, a repressão ao movimento nazista não partiu de uma oposição ao nazismo – pelo menos até 1942 -, nem à ideologia que ele representava.

A perseguição ao nazismo deu-se pelo conflito entre os dois projetos nacionalistas e a inviabilidade de ambos conviverem num mesmo território, além do crescente envolvimento do Brasil com os Estados Unidos. Um dos

conflitos entre esses nacionalismos foi a inviabilidade da convivência de uma proposta de assimilação e caldeamento com um projeto no qual a herança genética (*jus sanguinis*) era fundamental para o pertencimento nacional. Os conflitos entre esses “nacionalismos” foi o principal, mas não o único motivo da intensificação e da repressão ao movimento. Os alemães em território brasileiro e os nazistas, em particular, já vinham sendo perseguidos desde o começo dos anos de 1930 por sua recusa à assimilação. Com a entrada do país na guerra e o alinhamento do Brasil com os Estados Unidos da América, a perseguição foi intensificada.

### Considerações finais

A QUESTÃO DA CIDADANIA APRESENTADA nos dois projetos relaciona-se diretamente com projetos de nacionalidade específicos, característica que curiosamente tem marcado o conceito de cidadania ao longo da contemporaneidade. A cidadania, por expressar a igualdade dos homens pela sua vinculação com um Estado, acaba concedendo a este o poder de definir os critérios de participação social e política. Observamos que, nos anos de 1930, o Estado Nazista e o Estado Novo, por exemplo, procuraram identificar quem podia ou não ser cidadão por meio de critérios ligados às suas tradições históricas e/ou às suas demandas sociais. Os projetos educacionais serviram como parte fundamental para a efetivação dos projetos nacionalistas.

O Estado Novo pretendeu construir um novo Brasil, homogêneo racial e culturalmente uniforme em seus valores, comportamentos e mentalidades, tudo isso através do trabalhador nacional. Por outro lado, o Estado Nacional de Hitler pretendia criar um império alemão em que as diferenças de língua e cultura fossem extirpadas, com cidadãos alemães dentro e fora de seu território.

Em linhas gerais, o projeto de nação implementado por Vargas no Estado Novo teve alguns elementos e perspectivas convergentes com os planejados por Hitler na Alemanha e reproduzidos pelas agremiações nazistas no Brasil. É bom lembrar que, apesar da simpatia e aproximação do regime pelo nacional-socialismo e pela política do Führer, o Estado Novo estabeleceu limites de proteção ao regime, tais como a preservação do poder centralizador e da soberania nacional. Além disso, aliou-se comercial e politicamente com os norte-americanos.

Constatamos que a presença de minorias étnicas no país transformou-se numa questão de segurança nacional. As comunidades germânicas aqui instaladas

refletiram os interesses nacionais alemães, em primeira instância. O conflito de interesses entre essas comunidades e o Governo Nacional reforçou a repressão aos nazistas.

A partir de 1937, o projeto nacionalista brasileiro do Estado Novo, presidido por Getúlio Vargas, tomou para si a tarefa de pôr em prática as teorias assimilacionistas dos abolicionistas, com a finalidade de homogeneizar a raça e a cultura brasileira e fortalecer o trabalhador nacional, tornando esse o principal critério de cidadania.

Os projetos nacionalistas criaram critérios de cidadania com atributos capazes de evidenciar o não-cidadão. Nesse sentido, esses critérios estariam, na verdade, radicalizando um problema comum à idéia de cidadania, que é o da exclusão. Ao definir o modelo de pertencimento a um determinado Estado, este cria modelos de identificação e identidade que automaticamente discriminam outros indivíduos. A educação, nesse sentido, acaba por servir a projetos políticos específicos e a concepções de cidadania próprias. A escola tem a função de formar cidadãos de um determinado Estado. No caso do Estado Novo, a escola também foi instrumento de construção de um trabalhador-cidadão.

#### NOTAS

<sup>1</sup> Em Fichte, “A idéia de liberdade”, como raiz mais profunda da essência humana, fazia parte de sua experiência pessoal de liberdade e da base de sua filosofia. Ainda na adolescência, gravou na porta de seu colégio uma frase de Lessing (1729-1781): “Ser livre não é nada; tornar-se livre, eis o céu”. Mais tarde, ao tentar publicar a obra intitulada *Crítica de Toda Revelação*, escrita em 1791 e dedicada a Kant, redigiu outro texto que lhe valeu o apelido de Jacobino.

<sup>2</sup> Convencionou-se chamar ‘idealismo’ a toda e qualquer doutrina (ou atitude) segundo a qual o fundamental é aquilo pelo qual se supõe que as ações humanas devem ser conduzidas. São os ideais realizáveis ou não, mas quase sempre imaginados como realizáveis. Assim, o idealismo contrapõe-se ao realismo, entendido este último como a doutrina – e também atitude – segundo a qual o fundamental é aquilo pelo qual se supõe que as ações humanas devem ser dirigidas, são “realidades”. Ver MORA, José Ferrater. *Dicionário de política*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 344. No idealismo alemão, a principal característica consiste em adotar como ponto de partida para a reflexão filosófica não “o mundo ao redor” ou as chamadas “coisas exteriores” (o “mundo exterior” ou o “mundo externo”), mas o “eu”, “sujeito”, “consciência”. Mesmo a palavra “idealismo” justifica-se, em particular, por ser o “eu” fundamentalmente “ideador”, isto é, “representativo”. Por isso o idealismo inicia-se com o sujeito. Para Fichte, o idealismo representa imanentismo, atividade, independência, liberdade, posse de si mesmo, necessidade de superação do mundo natural. Contudo, para que isso ocorra, é necessário que a natureza seja reconhecida pelo espírito. Toda a filosofia de Fichte, portanto, se inserida no quadro do idealismo, revela o caráter do nacionalismo romântico a partir dos *Discursos*.

<sup>3</sup> Ver VON HERDER, Johann Gottfried. *Reflections on the philosophy of the history of mankind*.

<sup>4</sup> A autora afirma que o “pangermanismo dos austríacos foi uma forma de nacionalismo macro, que, distintamente dos demais, não pressupunha que a reunião das diferentes etnias, como o pan-eslavismo na Rússia, surtiria maiores efeitos na Alemanha. O termo utilizado em alemão não é pangermanismus, como o utilizavam, por exemplo, os escandinavos, quando tratavam de desestimular a cooperação econômica entre os países que enfrentavam a concorrência das demais potências, mas *Alldeutschen, Deutschum ou Volkstum*, cujos princípios se definem pelos fundamentos étnicos.

<sup>5</sup> Durante o Estado Novo, na década de 1940, foram criados o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), por meio do Decreto-Lei n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), por meio do Decreto-Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946.

<sup>6</sup> A escola comunitária foi a principal instituição da comunidade teuto-brasileira, principalmente no estímulo ao uso e à manutenção do idioma alemão na vida cotidiana. Ver SEYFERT, 1976.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, A. *Getúlio Vargas – estadista*. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti, 1941.
- ANDERSON, B. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1992.
- CAMPOS, F. *O estado nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1941.
- CARNEIRO, M. L. T. *O anti-semitismo na era Vargas: fantasma de uma geração (1930-1940)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- ELIAS, E. *Os alemães - a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- FICHTE, J. G. *Discours à la nation allemande*. São Paulo: Abril Cultural, 1992. (Coleção Os Pensadores).
- HOBSBAWM, E. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- KONDER, L. *Introdução ao fascismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- MAGALHÃES, M. B. de. *Alemanha, mãe-pátria distante: uma utopia pangermanista no sul do Brasil*. 1993. Tese. Universidade Estadual de Campinas, Campinas (SP), 1993.
- MORA, J. F. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- ÜLLER, J. EL NSDAP en México: história, percepções (1931-1940). *Revistas Estudos Interdisciplinares de América Latina y el Caribe*, v. 6, n. 2, jul./dec.1995.
- PILETTI, N. *História da educação no Brasil*. São Paulo: Ática, 1991.
- RODRIGUES, A.; MARTINS, E. (Org.). *Fascismos*. Rio de Janeiro: Eldorado, 1974.
- SEYFERT, G. *Nacionalismo e identidade étnica*. São Paulo: USP, 1976.
- VON HERDER, J. G. *Reflections on the philosophy of the history of mankind*.
- WILLEMS, L. E. de S. *Ein volk, ein reich, ein führer: a seção brasileira do partido nazista e a questão nacional*. 1996. Dissertação. Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.